



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.756, DE 9 DE JANEIRO DE 2017 -

“Altera o Decreto nº 6.755/2017 dando nova redação ao artigo 3º e acrescentando o artigo 4º.”.....

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º O Decreto nº 6.755, de 4 de janeiro de 2017 que institui Estado de Alerta contra a Tríplice Epidemia de Arboviroses (Dengue, Zika e Chicungunya) na Cidade de Pirassununga, e integra os recursos municipais no enfrentamento, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto nº 6.755, de 4 de janeiro de 2017, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. ” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 9 de janeiro de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag.